



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Of. nº 020/2020-CMA

Apiacá/ES, 15 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
VERALDO MACEDO MIRANDA
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Apiacá/ES
Rua Jader Pinto, nº 82, Boa Vista
Apiacá/ES - CEP: 29450-000

Assunto: **Resposta ao Ofício: OF/PJGA/Nº 040/2020**

Exmo. Dr. Promotor de Justiça,

Recentemente, a Câmara Municipal de Apiacá foi oficiada por este i. *Parquet* Estadual a respeito de Reclamação formulada no Ouvidoria por cidadão, registrada sob o nº OUV2020067904.

Na Reclamação consta o relato de que a Vice-Prefeita do Município de Apiacá, Sra. Edilane Alves Bessa de Oliveira, se ausentou do Município por mais de 15 (quinze) dias, descumprindo o 63 da Lei Orgânica Municipal.

De início deve-se ressaltar que, a Câmara Municipal tem o mister constitucional de fiscalizar o trabalho do Poder Executivo (estabelecido na prefeitura), acompanhar os gastos públicos, avaliar os serviços municipais e sugerir melhorias nas políticas públicas.

No que tange às informações requeridas pelo i. Ministério Público, esta Casa de Leis informa que não houve nenhum pedido por parte da Vice-Prefeita de autorização para ausentar-se do Município por período superior a quinze dias.

Sem mais, apresento a Vossa Excelência meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente.

Cláudio Luiz Moreira Chierici
Presidente da Câmara